



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº 150 /2026

“Indica ao Poder Executivo a necessidade de adotar providências junto à empresa responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo que atende a linha Praia Grande x Fundão, visando garantir veículos em adequadas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva, maior fiscalização da prestação do serviço, mais segurança aos passageiros e a ampliação da oferta de horários, a fim de proporcionar um transporte público mais seguro, eficiente e de qualidade à população.”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A VEREADORA INFRA-ASSINADA, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM À PRESENÇA DE V. EXA. INDICAR AO CHEFE DO EXECUTIVO EXMº SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES, DEPOIS DE CIENTE O PLENÁRIO DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, A NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDE A LINHA PRAIA GRANDE X FUNDÃO, VISANDO GARANTIR VEÍCULOS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MAIS SEGURANÇA AOS PASSAGEIROS E A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE HORÁRIOS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRANSPORTE PÚBLICO MAIS SEGURO, EFICIENTE E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

A presente indicação tem por objetivo atender às diversas reivindicações apresentadas por moradores e usuários do transporte coletivo que realiza o trajeto entre o distrito de Praia Grande e a sede do Município de Fundão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Embora o Município realize investimento para subsidiar a prestação desse serviço, são frequentes as reclamações relacionadas às condições dos veículos utilizados, que constantemente apresentam problemas mecânicos e estruturais durante a operação. Segundo relatos dos usuários, são recorrentes as interrupções das viagens em razão de quebras mecânicas, ocasionando atrasos, transtornos e, em algumas situações, passageiros ficando aguardando às margens da rodovia até a chegada de outro veículo para concluir o percurso.

Também são relatadas falhas nas condições de conservação dos ônibus, como problemas nas portas e outros defeitos que comprometem a segurança e o conforto dos passageiros, evidenciando a necessidade de maior fiscalização quanto à manutenção preventiva e corretiva da frota utilizada na prestação do serviço.

Outro ponto que merece atenção refere-se à oferta de horários. Embora os horários atualmente disponibilizados atendam parte da demanda da população, a quantidade de viagens ainda é limitada para um serviço essencial. A ampliação da oferta de horários proporcionará maior comodidade aos usuários, especialmente àqueles que necessitam se deslocar até a sede do município para trabalhar, estudar, realizar consultas médicas, acessar instituições bancárias, órgãos públicos e demais serviços.

Quanto à capacidade dos veículos, embora a maior parte das viagens ocorra dentro da normalidade, há horários de maior movimento em que todos os assentos são ocupados, fazendo com que alguns passageiros precisem realizar o trajeto em pé. Em determinadas ocasiões, diante da limitação de vagas, alguns usuários acabam aguardando o próximo horário disponível, ocasionando atrasos e dificuldades em seus compromissos.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Poder Executivo intensifique a fiscalização da execução do contrato firmado com a empresa responsável pelo transporte coletivo, exigindo a adequada manutenção da frota, melhores condições de segurança e conservação dos veículos, maior regularidade na prestação do serviço e a ampliação da oferta de horários, garantindo um transporte público mais seguro, eficiente, confortável e compatível com as necessidades da população de Praia Grande e de todos os usuários da linha.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 29 de Julho de 2026

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Vereadora do Município de Fundão/ES - PSD